

PROJETO DE LEI Nº 003/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PUTINGA; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALOR MENSAL A ASSOCIAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de Putinga, inscrita no CNPJ nº 04.309.561/0001-28, com o objetivo de unir esforços para possibilitar a frequência de estudantes, que residam em Putinga, e que pretendam realizar algum curso técnico e/ou superior, no período de março a dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a Associação dos Estudantes Universitários de Putinga, como participação no objetivo constante no artigo primeiro, a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), pagos mensalmente, até dezembro de 2011, os quais serão repassados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, minuta do Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão de dotação orçamentária classificada sob o código: 1.020 – SUBSIDIO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR – 339018 (507) – Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal